CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Av. Alberina Pessoa 51 Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 246/2014.

"Altera Redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Paraíso."

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art.1º- A Resolução nº 069/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, ficam acrescentados os artigos 37-A e 37-B, com as seguintes redações:

Art.37-A- A Comissão de Segurança Pública, compete:

I- Fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área de Segurança Pública Municipal.

II- Pronunciar sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município;

III- Promover estudos e reuniões, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos segmentos;

Art.37-B- A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, compete:

I- Promover com o apoio da Câmara Municipal, debates, discussões e soluções sobre fatos, obras e serviços que promovam Impacto Ambiental no Município e por conseqüência prejudique a qualidade da água, do ar, da fauna e flora.

II- Promover, em articulação com órgãos, entidades, sociedade civil e demais poderes públicos, debates sobre os temas relacionados à formulação e execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

III- Fiscalizar e denunciar ao órgão competente, qualquer obra, serviço ou ação humana que proporcione a degradação do meio ambiente e prejudique a qualidade de vida no Município.

Art.2º - *E*sta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 19 de fevereiro de 2.014.

José Maria de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos da Câmara municipal a partir do dia 19/02/2014